

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 034, Liv. 025, Fls. 97vEm 27/03/2023.

às 12:54 hs.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção de
☐ Emenda

N.º. /2023

Autor: Vereador Dr. GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PSB;

PROJETO DE LEI N. 017/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Institui a “Semana de Combate ao Feminicídio” no município de Barra do Garças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a segunda semana do mês de março como “Semana de Combate ao Feminicídio” no município de Barra do Garças.

Parágrafo Único - A Semana Municipal de Combate ao feminicídio será fixada anualmente na segunda semana do mês de março.

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em parceria com a Coordenadoria da Mulher, no sentido de promover políticas públicas a população sobre as ações de prevenção e combate ao feminicídio, ampliando o debate sobre o tema.

Art.3º - A Semana de Combate do Feminicídio tem por objetivo:

I- Realizar eventos que promovam a conscientização quanto à ocorrência constante do feminicídio, meios de prevenção e combate.

II- Fomentar parcerias de iniciativa privada e instituições, para a promoção de planos de prevenção e combate ao feminicídio com campanhas, palestras e outras ações que levem a inteiração da população quanto ao assunto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 27 de março de 2023.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO - (Dr. Neto)
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O feminicídio é o homicídio praticado contra a mulher em decorrência do fato de ela ser mulher (misoginia e menosprezo pela condição feminina ou discriminação de gênero, fatores que também podem envolver violência sexual), ou em decorrência de violência doméstica. A Lei 13104, de 9 de março de 2015, mais conhecida como Lei do Feminicídio, alterou o Código Penal brasileiro, incluindo como qualificador do crime de homicídio o feminicídio.

É de extrema importância que as mulheres fiquem em alerta, pois há muitas formas de agressões que antecedem o feminicídio. A mulher deve estar informada quanto aos sinais e identificar quando estão correndo perigo, para que procurem ajuda às autoridades para denunciar e não chegar às últimas consequências. Temos testemunhado muitas mulheres jovens, mães, que estão perdendo suas vidas em um relacionamento abusivo. Por isso a importância de ações de sensibilização e envolvimento de todas as autoridades e sociedade civil organizada, alertando a população, em especial as mulheres, sobre o assunto.

Hoje, os números de feminicídio tem crescido diariamente, a violência contra mulher está assustadora em nossa sociedade, a mulher merece respeito, merece ser ouvida, portanto precisamos que todo o Poder Público se posicione nesta causa, por uma sociedade melhor, sociedade justa e de respeito.

Peço o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 27 de março de 2023.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO - (Dr. Neto)

Vereador - PSB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes, Comunicação e Meio Ambiente